Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1869 de 18 de setembro de 1.996.

"Modifica a Zona Urbana da Região Administrativa do Valparaízo, Município de Luziânia, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana da Região Administrativa do Valparaízo, Município de Luziânia, passa a vigorar com as divisas constantes do memorial descritivo do anexo I, que integrará a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal

S.E.R.T.A.U. SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA E URBANISMO
R.T. : Pedro Pereira da Silva
CREA : 1618D / GO
Rua Raquel Pimentel Nº 40, Centro - Luziânia - GO
(061) 621- 1075 & 621-1984

MEMORIAL DESCRITIVO

ZONA DE EXTENSÃO URBANA - PARA CRIAÇÀO DE ZONA URBANA

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

V A L P A R A I Z O

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICAS

Começa no marco perimétrico nº 8, situado no limite da Zona Urbana - Região Administrativa III - Valparaizo) junto a Cidade Valparaizo; daí, segue nos rumos v. e distâncias: 11° 50' NW - 152,00 metros; 71° 00' NE - 272,00 metros, passando pelo marco 8A até o marco 8B situado na margem direita do córrego Mangal; daí, segue córrego abaixo até o marco 8C situado em sua margem direita a 840,00 metros; daí, segue nos rumos e distâncias: 22° 30'SW - 515,00 metros; 86° 00' NW - 680,00 metros; 16° 30 NE - 176,00 metros passando pelos marcos 8D e 8E até o marco perimétrico nº 9, situado no limite da Zona Urbana - Região Administrativa III - Valparaizo; daí, seguindo o mesmo rumo e 944,00 metros até o marco onde teve início este perímetro.

Luziânia, 2 de abril de 1996.

Pedro Pereira da Silva
CREA 1618/D 15ª Região
Serviços de Topografia, Agrimensura
e Urbanismo.